



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

ATA DE SESSÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Considerando inexistência de recurso referente a fase de julgamento de proposta técnica, às nove horas do dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças - Município de Jahu, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 2.055 de 22 de junho de 2020 composta pelos servidores: Natália Romano Camilo, , Presidente; Isabelle Ribeiro, Giovana Crisci e Otavio Nascimento Gomes Figueira, membros da Comissão, para abertura dos envelopes de proposta comercial do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS EM GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL PREVENTIVA E CONSULTIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL conforme consignado em publicação realizada no dia 4 de julho de 2020 na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, página 193; Jornal da Gazeta de São Paulo, página A4; Jornal da Cidade de Bauru, página 24 e no sítio eletrônico oficial do Município de Jahu. Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão.

Foi aberto o envelope de proposta comercial da empresa habilitada no certame ocorrido em quatorze de maio de dois mil e vinte e cuja proposta técnica atende ao solicitado em instrumento convocatório, sendo ela: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 51.235.448/0001-25** representado pelo Sr. Luis Alberto Bergamim, portador do Registro Geral nº 11.907.278 SSP/SP, CPF: 072.952.588-09, cujo conteúdo fora rubricado pela Comissão e licitante presente. Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa cumpre o consignado em edital e que não ultrapassa o valor estimado pela secretaria requisitante e disposto em edital.

A empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** ofertou proposta com valor de R\$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil, e duzentos reais),





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



Considerando que o julgamento da proposta obedece aos critérios de técnica e preço, cujas regras estão dispostas no item 10.7; 10.8; e 10.9 do edital, temos:

10.7-Para cada Proposta Técnica será atribuído um Índice Técnico (IT) correspondente, calculado em função da Maior Nota Técnica (MNT) entre elas, conforme a seguinte fórmula:

$$IT = NT/MNT$$

Onde:IT= Índice Técnico da Proposta em análise

NT= Nota Técnica da proposta em análise

MNT= Maior Nota Técnica entre todas as propostas

Considerando que a Licitante obteve a pontuação máxima de 190 (cento e noventa pontos) conforme disposto nos autos do processo licitatório, e que a mesma é a única participante do certame, temos:

$$IT = NT/MNT$$

$$IT = 190/190$$

$$IT=1$$

Quanto ao índice de preços, o edital faz a seguinte menção:

10.8.1- Será atribuído um Índice de Preço (IP), por Proposta Comercial, definido em função do Menor Preço Cotado (MPC) entre elas, como se segue:

$$IP = MPC/PC$$

Onde:IP= Índice de Preço da Proposta em análise

MPC= Menor Preço cotado entre todas as propostas

PC= Preço Cotado pela proposta em análise

Conforme exposto, e seguindo os critérios definidos em edital, o índice de preços da proposta leva em consideração o menor preço cotado em todas as propostas dividido pelo preço cotado da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações
E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br
Tel.: 14 3602-1718



proposta em análise. Seguindo a oferta da proposta da licitante participante do certame, temos:

IP = MPC/PC

IP: 607.200,00/607.200,00

IP=1

Por fim, passamos a análise da classificação final:

10.9-A Classificação Final das licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das Propostas Técnicas e Propostas Comerciais, conseqüentemente entre os índices: Técnico (IT) e de Preço (IP), de acordo com a seguinte fórmula:

$CFL = IT \times 7 + IP \times 3$

Onde: CFL= Classificação Final da Licitante

ITL = Índice Técnico da Licitante

IPL= Índice de Preço da Licitante.

$CFL = IT \times 7 + IP \times 3$

$CFL = 1 \times 7 + 1 \times 3$

$CFL = 7 + 3$

$CFL = 10$

Conforme exposto acima, a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** obteve a nota 10 (dez) como pontuação de Classificação Final da Licitante (CFL). Considerando que a mesma foi a única proposta ofertada e que a mesma cumpriu todas as exigências relativas à habilitação, proposta técnica e comercial, a Comissão houve bem classificar a oferta da empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: 51.235.448/0001-25 como a melhor proposta ofertada.

Assim sendo, a Senhora Presidente informou o resultado da presente sessão será publicado nos meios oficiais juntamente com a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



abertura de prazo recursal nos termos no artigo 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora presidente informou o encerramento da sessão, determinando a lavratura da ata que foi lida e achada conforme pela Comissão Especial de Licitação e licitante presente.

Jahu, 14 de julho de 2020

NATÁLIA ROMANO CAMILO

Presidente da Comissão

GIOVANA CRISCI

Membro da Comissão

OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

ISABELLE RIBEIRO

Membro da Comissão

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Luis Alberto Bergamim

